PORTARIA Nº 63/2013

Determina o início e término do recesso na Câmara

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Renato Jardel Gurtinski, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825, de 21 de dezembro de 2001,

Considerando, o período de recesso parlamentar estabelecido na Lei Maior;

Considerando, medidas de economicidade no período de recesso parlamentar, nos termos do Decreto Executivo nº 232/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 23 de dezembro de 2013 (segunda-feira) a 1º de janeiro de 2014 (quarta-feira), retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2014 (quinta-feira).

Art. 2º Estabelecer que ficam incluídos como ponto facultativo o período do Art. 1° desta Portaria, além dos constantes do Decreto Executivo n° 260/2013, ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 16 de dezembro de 2013.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 16 de dezembro de 2013.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo